



PROJETO DE LEI Nº 002/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2018, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2018 o montante de R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0202 3.3.50.43 08.244.0010.0202-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2018.


Adeleio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Fernão, 19 de janeiro de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 18/2018.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2018, de 18 de janeiro de 2018, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça – APAE.

O repasse à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça se dará com base na lei nº 013/2014, lei esta que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”*

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender crianças do Município de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

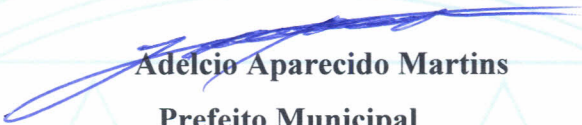
Informamos que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça cobra um salário mínimo por criança/mês, mais o 13º salário, sendo que no momento temos duas crianças frequentando a APAE, o que justifica o pedido de autorização do repasse de R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

Para evitar prejuízo no atendimento às duas crianças que necessitam do atendimento por parte da entidade beneficiária, solicitamos à Vossa Excelência



a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos à Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e aprovação em caráter de urgência especial npos termos do artigo 183 da resolução 033/2007.

Respeitosamente,


Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal



A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão-SP.